



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Rodovia Pres. Juscelino Kubitschek - BR 020 - Km 209 - S/N - Bairro Anafuê - CEP 63870-000 - Boa Viagem - CE - [www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)

## **EDITAL N° 3/2023 GAB-BVG/DG-BVG/BOA VIAGEM-IFCE**

### **SELEÇÃO DE ALUNOS ELABORADORES DE PLANO DE TRABALHO PARA CONCORRÊNCIA A ADESÃO DO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL.**

O diretor-geral do *campus* de Boa Viagem do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, torna público chamada pública para alunos/as interessado em submeter plano de trabalho seleção interna do IFCE no edital de ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023, EDITAL 01/2023.

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital destina-se à seleção estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), distribuídas entre os campi Boa Viagem e Crateús para submeter plano de trabalho para seleção interna do IFCE no **edital de ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023**, edital SETEC/IFSULDEMINAS nº 01/2023, voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento e apoio a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização. Ofício-Circular nº 2/2023/DEA/PROEXT/REITORIA-IFCE ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023, EDITAL 01/2023.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Somente poderão candidatar-se a uma vaga no programa como bolsista, alunos regularmente matriculados nos cursos técnico subsequente em agropecuária e Bacharelado em Zootecnia dos *campi* Boa Viagem e Crateús.

2.2. Os alunos/as que estiverem com matrícula ativa entre os meses de maio a novembro de 2023.

2.3. Para fins de inscrição, o candidato deverá:

2.4. Preencher o formulário de inscrição que consta no **formulário eletrônico <https://forms.gle/XL6rn7gHg8aB9FHx8>**

2.4.1. Anexar histórico escolar.

#### **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1. Serão selecionados cinco estudantes de acordo com o quadro de vagas abaixo:

Campi	Curso/vaga
Boa Viagem	Técnico subsequente em agropecuária 4 alunos/as
Crateús	Bacharelado em Zootecnia

- 3.2. Critérios de seleção:
- 3.2.1. Análise do histórico escolar;
- 3.2.1.1. Serão considerados selecionados os alunos com maior coeficiente de rendimento acadêmico.
- 3.3. Os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir, serão utilizados para definição da classificação de candidatos com a mesma média final:
- Média na disciplina de extensão rural;
  - Média na disciplina de empreendedorismo;
  - Idade;

#### 4. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
Divulgação do Chamada pública	Coordenação	17/02/2023
Recursos Impugnação do edital	Coordenação	17/02/2023
Inscrições	Coordenação	17/02/2023 a 22/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Candidatos	23/02/2023
Recursos contra resultado preliminar	Coordenação	23/02/2023
Resultado final da seleção	Candidatos	24/02/2023

#### 5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNOS/ALUNAS SELECIONADAS

5.1. Elabora plano de trabalho individual a ser enviado para seleção internas do IFCE no **edital de ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023**, edital SETEC/IFSULDEMINAS nº 01/2023, voltado à execução de projetos de extensão tecnológica para o atendimento e apoio a Micro e Pequenos Empreendedores, Empreendedores Individuais e Produtores Rurais com comprovante de sua formalização, conforme Ofício-Circular nº 2/2023/DEA/PROEXT/REITORIA-IFCE. Processo nº 23255.001534/2021-08.

5.2. Em caso dos planos de trabalhos serem aprovados na seleção internas do IFCE e posteriormente no edital de ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023, os alunos passaram a qualidade de bolsistas de extensão da Incubadora de Empresas do Campus Boa Viagem sob orientação do Prof. Valdenio Mendes Mascena, estando atrelados as regras do EDITAL 01/2023 ADESÃO AO PROGRAMA IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023

#### 6. DO RESULTADO

6.1. O campus divulgará os resultados do processo seletivo deste Edital na página virtual do IFCE.

6.2. Os estudantes classificados que não forem chamados em função do número de vagas poderão ser chamados para substituição de estudantes que porventura venham a desistir do programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Programa do Centro de Inovação e Difusão de Tecnologias para o Semiárido, através do e-mail [incubadora@boaviagem.ifce.edu.br](mailto:incubadora@boaviagem.ifce.edu.br).

7.2. Os candidatos aprovados que não entregarem os documentos exigidos pelo presente edital até a data estabelecida perderá direito à vaga, sendo convocado o primeiro excedente na lista de classificação para ocupá-la.

**RICARDO RODRIGUES DE ANDRADE**

Diretor-Geral em exercício  
IFCE - *campus* Boa Viagem



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues de Andrade, Diretor Geral do Campus Boa Viagem Substituto**, em 17/02/2023, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4598357** e o código CRC **A511CFA0**.